



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI, DE 22 DE JULHO DE 2014.**

**Aprova a criação do Curso de Graduação em Design Digital/Quixadá, bacharelado, na modalidade presencial, da Universidade Federal do Ceará.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **22 de julho de 2014**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Curso de Design Digital agraga-se aos cursos já existentes em Quixadá na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, e representará um elo de integração destas áreas, contribuindo para a consolidação do *Campus* de Quixadá;

considerando, ainda, que a proposta foi aprovada nas devidas instâncias está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de Computação atende às normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº P8385/14-44, a criação do Curso de Graduação em Design Digital, bacharelado, na modalidade presencial, turno diurno, com oferta anual de 50 (cinquenta) vagas, com carga horária de 3.008 (três mil e oito) horas e tempo de duração padrão de 8 (oito) semestres letivos, com início previsto para o semestre 2015.1, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* da UFC em Quixadá, situado na Av. José de Freitas Queiroz, 5003 – Bairro Cedro, Quixadá-Ceará, CEP 63.900-000.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 22 de julho de 2014.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor